



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 848 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação técnica com o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com o Sindicato Rural de Matupá e com o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil, e dá outras providências”.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou e aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com o Sindicato Rural de Matupá e com o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil, objetivando a colaboração das partes com prestação de serviços técnicos na regularização ambiental dos imóveis rurais do município de Matupá/MT.

**Art. 2º** O termo de cooperação técnica terá vigência de 03 (três) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

  
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO  
Em: 06/08/2013

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 06/08/2013

